

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 – fone: (0XX35) 3456-1238

CEP: 37.524-000 – NATÉRCIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1026A/2007

Altera os valores do anexo da Lei nº 975/06, de 18 de abril de 2006.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

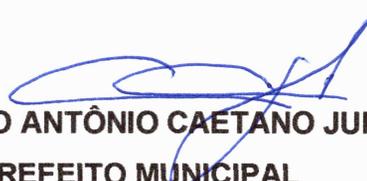
Art. 1º - Fica alterado o valor constante do anexo da Lei Municipal nº 975/06 de 18 de abril de 2006, conforme seguinte tabela :

DESTINO	VALOR
Cidades até 70 km	R\$ 105,00
Cidades acima de 70 km até 200 km	R\$ 175,00
Cidades acima de 200 km	R\$ 280,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações: 01.031.0031.3339.14 e 01.031.0031.4003.3339.14.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Natércia, 06 de dezembro de 2007


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL